

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Serviço de Protocolo Geral



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 004040/2017

Data:

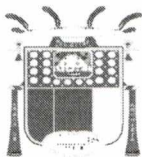
27/12/2017

Requerente: MESA DIRETORA

Assunto: PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO

Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 113/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA (VEREADORES TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS E GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS). DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.



PROC.	404017
FLS:	02

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 1º da Lei 1260/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º É fixado em R\$ 23.662,22 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) a quantia máxima mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato de nomeação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Anchieta/ES, de 26 de dezembro de 2017.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente


SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice-Presidente

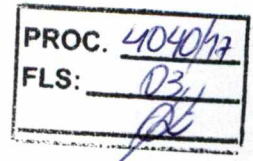
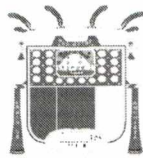
GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS
Secretário

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por 03 favoráveis e 02 contrários
Sala das Sessões, 02/01/2018

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 27-Dez-2017-15:11-004040-1/2

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 27-Dez-2017-15:11-004040-2/2



ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado à apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, tem por finalidade estabelecer o montante máximo de gastos mensais para custear as despesas globais com pessoal de gabinete.

O valor ora fixado está de acordo com a previsão orçamentária e atende às demais exigências legais.

Em vista disso, esperamos e confiamos no apoio dos Edis desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição.

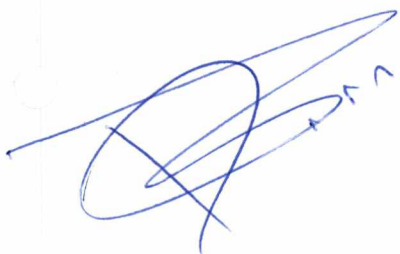
Anchieta/ES, de 26 de dezembro de 2017.



TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente



SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice-Presidente

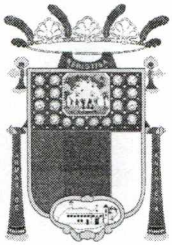


GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS
Secretário

DEMONSTRATIVO CUSTO DE PESSOAL COM OS GABINETES DE VEREADORES

REF.	DENOMINAÇÃO	1-VALOR SAL.BASE	2-PROV 13º SAL	3-PROV. 1/3 FÉRIAS	4-SOMA 1+2+3	5-INSS PATR	CUSTO UM GABINETE		Nº DE GAB.	CUSTO DOS 11 GABINETES		TOTAL %
							MENSAL	ANUAL		MENSAL	ANUAL	
	CUSTO GABINETE 2017	22.420,00	1.868,33	622,78	24.911,11	5.231,33	30.142,44	361.709,33	11,00	331.566,89	3.978.802,67	
	CUSTO GABINETE NOVA ESTRUTURA	17.600,00	1.466,67	488,89	19.555,56	4.106,67	23.662,22	283.946,67	11,00	260.284,44	3.123.413,33	
	ECONOMIA COM A NOVA ESTRUTURA	4.820,00	401,67	133,89	5.355,56	1.124,67	6.480,22	77.762,67		71.282,44	855.389,33	21,50%

PROC. 404047
 FLS. 04

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	4040/17
FLS:	051

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000021669**
Responsável **RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA**
Data e Hora **27/12/2017 15:26:34**
Despacho **PARA TRIAGEM DA PROPOSITURA.**

ANCHIETA, 27 de dezembro de 2017



RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004040/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

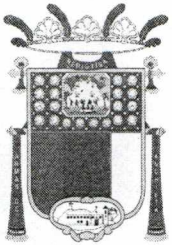
PROJETO DE LEI Nº 113/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
(VEREADORES TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA
SILVA JESUS E GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS). DISPÕE
SOBRE ALTERAÇÃO DA 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE
GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**
Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROC.	4040/17
FLS:	06
ASS.	

ORIGEM

Local (Setor) **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

Remessa Nº **000000189**

Responsável **ROMULO DA MATTA IGREJA**

Data e Hora **27/12/2017 15:52:38**

Despacho **O referido projeto foi protocolado em 27/12/2017 de acordo com que dispõe o artigo 142º único do Reg. Interno; está em termos claros e objetivos; contém ementa indicativa do assunto que se refere; a mesma contém justificativa o qual lhe faz compreender a proposta. Assim na forma do artigo 135 c/c art.30, inciso XXIII, alínea "b" do Regimento Interno, submeto a vossa excelência para emissão de juízo de admissibilidade bem como informar ao setor plenário desta casa, se for o caso, o dia para inclusão da matéria na pauta para leitura .**

ANCHIETA, 27 de dezembro de 2017

ROMULO DA MATTA IGREJA

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004040/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 113/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA (VEREADORES TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS E GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS). DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

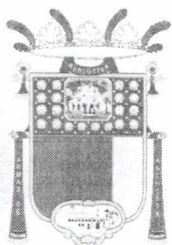
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

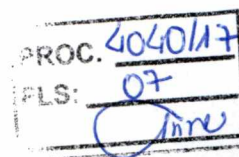
Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Remessa Nº **000004224**

Responsável **PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**

Data e Hora **27/12/2017 17:24:00**

Despacho **PARA INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

ANCHIETA, 27 de dezembro de 2017

PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004040/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 113/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
(VEREADORES TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA
SILVA JESUS E GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS). DISPÕE
SOBRE ALTERAÇÃO DA 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE
GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

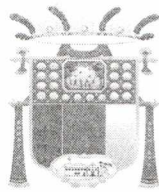
RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA



PROC. 404017
08
Inre

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 113/2017

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei 1260/2017, que fixa o valor do limite de gasto mensal com pessoal por gabinete de vereador.

Autor: Mesa diretora.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara¹. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 27 de Dezembro de 2017.


TÁSSIO BRUNORO
Presidente

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais à sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

CÂMARA MUNICIPAL

09/12

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2017.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, vem apresentar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 113/2017.

Fica acrescido no art.1º o parágrafo único com a seguinte redação:

Art.1º.....

Parágrafo Único- Não se enquadra no valor fixado no caput do artigo, as despesas decorrentes de rescisões contratuais.

Anchieta-ES, 02/01/2018.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente

Terezinha Vizzoni Mezadri

RENATO LORENCINI

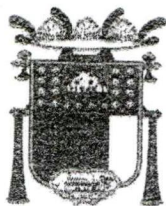
Relator

Renato Lorencini

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI

Membro

Roberto Quinteiro Bertulani



Câmara Municipal de Anchieta

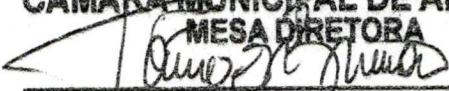
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10
P

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2018. Às nove horas e trinta minutos do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do vereador Tássio Ernesto Franco Brunoro, que após ter declarada aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto do vereador José Maria Brandão. Após, o Sr. Presidente submeteu à votação a ata da sessão extraordinária anterior, a ata do dia 19/12/2017, que foi aprovada por unanimidade. A presente Sessão Extraordinária foi realizada com a finalidade de apreciação dos seguintes Projetos: **1) Projeto de Lei nº 113/2017** – Dispõe sobre alteração da Lei 1260/2017, que fixa o valor do limite de gasto mensal com pessoal por gabinete de Vereador, de autoria da Mesa Diretora; **2) Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 06/2017** – Altera o art. 13 da Lei Orgânica Municipal, de autoria do vereador José Maria Brandão e demais vereadores. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que se fizesse a leitura do material constante na Ordem do Dia. Após feita a leitura do material constante na Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou para o momento das votações, solicitando o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 113/2017 de autoria da Mesa Diretora, que emitiram Pareceres favoráveis. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à votação do Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 113/2017: a) Emenda Aditiva de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acrescentando Parágrafo Único ao art. 1º, que foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção do vereador Robson Mattos. Após, o Sr. Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 113/2017, de autoria da Mesa Diretora, juntamente com a Emenda Aditiva aprovada, que foi aprovado com Redação Final, por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do vereador Robson Mattos. Logo em seguida, o Sr. Presidente submeteu à votação em 2º Turno a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 06/2017 de autoria do vereador José Maria Brandão e demais vereadores, que foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

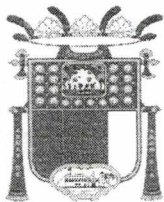
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

MESA DIRETORA


Tássio Ernesto Franco Brunoro - Presidente


Sérgio Luiz da Silva Jesus - Vice-Presidente


Geovane M. Louzada - Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 02 de Janeiro de 2018.
OFÍCIO PRP Nº. 02/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Fabrício Petri.

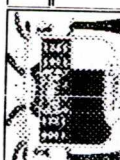
Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 02/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 113/2017 – Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei 1260/2017, que fixa o valor do limite de gasto mensal com pessoal por gabinete de vereador, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, com **Redação Final**, na sessão extraordinária do dia 02 de Janeiro de 2018, em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

	Registro	03/01/2018 09:17:11	2ª via (Município)
	Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	Assunto	OFÍCIO	
		OFÍCIO PRP Nº 02/2018	
		ASSUNTO: AUTOGRÁFO DE LEI	
			Consulta Online: 35242178992018



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/2018

Dispõe sobre alteração da Lei 1260/2017, que fixa o valor do limite de gasto mensal com pessoal por Gabinete de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, com **Redação Final**, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Extraordinária do dia 02/01/2018, o Projeto de Lei nº 113/2017, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que Dispõe sobre alteração da Lei 1260/2017, que fixa o valor do limite de gasto mensal com pessoal por Gabinete de Vereador.

PROJETO DE LEI Nº 113/2017

Dispõe sobre alteração da Lei 1260/2017, que fixa o valor do limite de gasto mensal com pessoal por Gabinete de Vereador.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

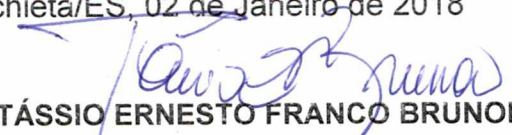
Art. 1º O art. 1º da Lei 1260/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - É fixado em R\$ 23.662,22 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) a quantia máxima mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato de nomeação.

Parágrafo Único – Não se enquadra no valor fixado no caput do artigo, as despesas decorrentes de rescisões contratuais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Anchieta/ES, 02 de Janeiro de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente


GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

13
12

LEI Nº 1270, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre alteração da Lei 1260/2017, que fixa o valor do limite de gasto mensal com pessoal por Gabinete de Vereador.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 1º da Lei 1260/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É fixado em R\$ 23.662,22 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) a quantia máxima mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato de nomeação."(NR)

Parágrafo Único – Não se enquadra no valor fixado no caput do artigo, as despesas decorrentes de rescisões contratuais.

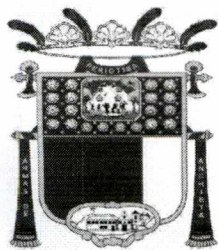
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Anchieta/ES, 04 de Janeiro de 2018

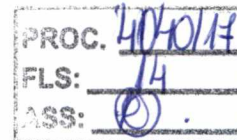
FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 04/01/2018
Nos termos de art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA**

Remessa Nº **000000560**

Responsável **ROMULO DA MATTA IGREJA**

Data e Hora **07/03/2018 13:25:56**

Despacho **Tendo em vista que o projeto cumpriu todas as exigências para sua aprovação, de acordo com o regimento interno, e consequentemente culminaram com as publicações das Leis nº1269/17, 1270/17, 1272/18. Submeto a esta presidência na forma do artigo 30, XXIII, do Regimento Interno desta casa para promoção de arquivamento.**

ANCHIETA, 07 de março de 2018

ROMULO DA MATTA IGREJA
SECRETARIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 001737/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

Processo, PROCESSO Nº 002792/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

Processo, PROCESSO Nº 004001/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

Processo, PROCESSO Nº 004040/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/2017 DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL FABRÍCIO PETRI. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

PROJETO DE LEI Nº 23/2017 DO PODER EXECUTIVO. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 12/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

PROJETO DE LEI Nº 43/2017 DO PODER EXECUTIVO. DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO MEPE.

PROJETO DE LEI Nº 113/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA (VEREADORES TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS E GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS). DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

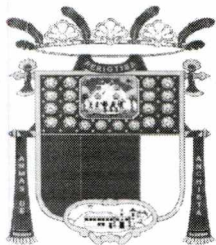
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	4040/17
FLS:	15

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

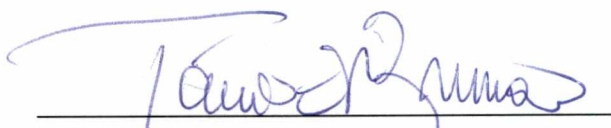
Remessa Nº **000004427**

Responsável **PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**

Data e Hora **07/03/2018 15:16:22**

Despacho **EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 211 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, AUTORIZO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nº 40740/17.**

ANCHIETA, 07 de março de 2018


PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004040/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 113/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA (VEREADORES TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS E GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS). DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA